



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.238, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

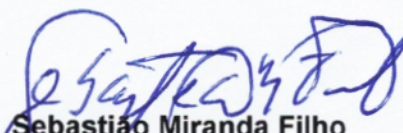
**Declara a Corrida de São Félix de
Valois como Patrimônio Cultural
Imaterial da cidade de Marabá/PA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá a Corrida de São Félix de Valois.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.238, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.238, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Declara a Corrida de São Félix de Valois como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Marabá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá a Corrida de São Félix de Valois.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D78884F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/10/2023. Edição 3359

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>